



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 205/99

“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO”.

O povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua Projetada nº 01, localizada no Bairro Chácara, que não possui denominação oficial instituída por Lei, passa a denominar-se “**RUA DIÓGENES TEIXEIRA ALVES**”.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 24 de dezembro de 1999


Angelino de Arruda
Prefeito Municipal